



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 04 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 46

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Instituto de Previdência Municipal - IPREM	3
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 04 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 46

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MAGDA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 243, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.018.

Viviane Aparecida Caselli Vital, Prefeita Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Aposentar por idade e tempo de contribuição, a partir de 01 de outubro de 2018, a servidora pública municipal Marina Costa Tavares, portadora do RG. n.º 9.756.539 e do CPF n.º 310.004.838-51, lotada no cargo público de Inspetor de Alunos, Referência "5", Padrão "J", de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Magda, a qual fica aposentada, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e § 5º, da Constituição Federal c.c. artigo 30, incisos I, II, III e § 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 33, de 30 de janeiro de 2008 e artigo 30, inciso I, II, III e § 1º e § 2º, da Resolução IPREM nº 001, de 15 de fevereiro de 2008.

Fará jus a Aposentada, a título de proventos, o equivalente a 100% (cem por cento) de sua última remuneração, do cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a serem pagos pelos cofres do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Magda.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 03 de Outubro de 2.018.

Viviane Aparecida Caselli Vital

Prefeita Municipal.

PORTARIA N.º 244, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.018.

Viviane Aparecida Caselli Vital, Prefeita Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Retirar do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Magda, a partir de 01 de outubro de 2018,

a servidora pública municipal Marina Costa Tavares, portadora do RG. n.º 9.756.539, lotada no cargo público de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, Referência "5", Padrão "J", por motivo de Aposentadoria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

MAGDA (SP), 03 de Outubro de 2018.

Viviane Aparecida Caselli Vital

Prefeita Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

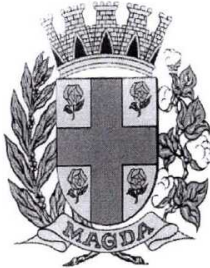
Quinta-feira, 04 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 46

Página 3 de 4

Instituto de Previdência Municipal - IPREM

Outros Atos



IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA

ENDEREÇO: Rua 7 de Setembro, 981 – Centro
Magda/SP - CEP 15310-000
Telefone (17) 3487-1355
E-mail: iprem_magda@yahoo.com.br
CNPJ. 63.892.350/0001-20

PORTARIA Nº 042/2018

(“Dispõe sobre o requerimento de aposentadoria por idade e tempo de contribuição solicitada por Marina Costa Tavares”).

Considerando que a referida Servidora faz jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” cc § 5º da Constituição da República Federativa Brasileira e parecer do Departamento Jurídico deste Instituto de Previdência Municipal – IPREM;

Considerando ainda que a referida Servidora possui os requisitos exigidos, ou seja, idade mínima de 55 (cinquenta e cinco) anos; tempo de dez (10) anos de efetivo exercício no serviço público; tempo mínimo de cinco (05) anos de efetivo exercício no cargo que se dará a aposentadoria, cumprindo, em seu caso, os requisitos necessários;

O Superintendente deste Instituto de Previdência, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições da Lei Complementar Municipal nº. 33, de 30 de janeiro de 2008, Resolução IPREM n.º 001, de 15 de fevereiro de 2008 e demais normas legais pertinentes inseridas na Constituição Federal de 1988 e suas posteriores emendas e alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por idade e tempo de contribuição, a partir de 01 de outubro de 2018, a servidora pública municipal, Senhora Marina Costa Tavares, brasileira, RG nº 9.756.539-8/SSP-SP, CPF nº 310.004.838-51, lotada no cargo público de Inspetor de alunos, Referência “5”, Padrão “J”, no qual fica aposentada nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” e § 5º, da Constituição Federal, c.c artigo 30, incisos I, II, III e § 1º e § 2, da Lei Complementar Municipal n.º

MAD



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 04 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 46

Página 4 de 4



IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA

ENDEREÇO: Rua 7 de Setembro, 981 – Centro
Magda/SP - CEP 15310-000
Telefone (17) 3487-1355
E-mail: iprem_magda@yahoo.com.br
CNPJ: 63.892.350/0001-20

33, de 30 de janeiro de 2008 e artigo 30, incisos I, II, III e § 1º e § 2, da Resolução IPREM nº. 001, de 15 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Fará jus a Aposentada a **aposentadoria por idade e tempo de contribuição com seus proventos integrais**, mediante o valor de R\$ 2.391,53 (dois mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Magda/SP, 03 de outubro de 2018.

Marcel Alves Dourado
Marcel Alves Dourado
Superintendente do IPREM

Registrada e publicada na Secretaria desta Autarquia, na data supra.

MUNICÍPIO DE MAGDA
CNPJ: 45.660.628/0001-51 FONE: 34879020
RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 981 - CENTRO
CEP: 15310-0000 - MAGDA/SP

RECIBO DE PROTOCOLO / PROCESSO

Protocolo: 0000001234 / 2018 Data: 03/10/2018 10:28:28

Interessado: IPREM - Instituto de Previdência Municipal

Assunto: PORTARIA